

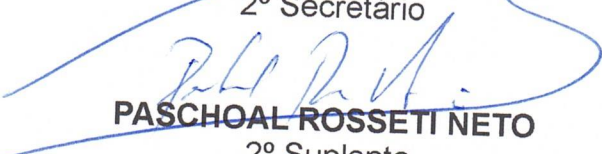
ATA DA QUINTA REUNIÃO

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se formalmente os membros da Comissão Eleitoral, em reunião extraordinária convocada por sua Presidente, Janedir Lopes Morata, com a presença dos demais membros eleitos, Primeira Secretária Cristiane Delgado de Carvalho Silva, Segundo Secretário Wite Franco Villela, Primeiro Suplente Valdir Nunes Ferreira, Segundo Suplente Paschoal Rosseti Neto e Terceiro Suplente Frederico Augusto Pereira, com a presença e acompanhamento da advogada da Comissão, doutora Thailine Maiara Lustosa da Cruz, a Presidente alegou que amadurecendo o entendimento adotado na Terceira Reunião da Comissão, resolveu convocar a presente Reunião e colocar em discussão a sua proposta de revisarem a decisão tomada por esta Comissão na Terceira Reunião, realizada no dia dezesseis de fevereiro e contida em Ata já publicada, que levando em conta o requerimento do Senhor Representante da Chapa "SINDJUS PODE MUITO MAIS! Por um sindicato 100% para os servidores, de luta e independente", senhor Fernando Assis de Freitas, para que fosse aplicado o artigo cinquenta e nove, parágrafo único, concedendo à chapa o prazo de quarenta e oito horas para a correção da documentação apresentada e não recebida, nos termos do artigo cinquenta e oito, parágrafo sexto, e para evitar que a questão do não recebimento da documentação da chapa se prolongasse, uma vez que já se encontra "*sub judice*", podendo trazer prejuízo aos demais prazos estatutários e à própria realização das eleições, levando-se em conta que a redação do artigo cinquenta e nove, parágrafo único, poderia ensejar interpretação diversa da então adotada. Após amplo debate, os membros da Comissão entenderam que, embora considerem que a decisão adotada pela Comissão Eleitoral na Terceira Reunião e que consta da sua respectiva Ata esteja correta, **decidiu**, por unanimidade, refluir de seu entendimento e acompanhar a proposta da Presidente da Comissão "para evitar que a questão do não recebimento da documentação da chapa se prolongasse, uma vez que já se encontra "*sub judice*", podendo trazer prejuízo aos demais prazos estatutários e à própria realização das eleições, levando-se em conta que a redação do artigo cinquenta e nove, parágrafo único, poderia ensejar interpretação diversa da então adotada pela Comissão no dia dezesseis do corrente mês e ano e também por economia processual, e conceder o

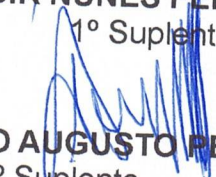
prazo de quarenta e oito horas requerido pelo representante da Chapa em comento e prescrito no já citado artigo cinquenta e nove, parágrafo único, a contar do recebimento da notificação por um de seus candidatos, para que a Chapa “SINDJUS PODE MUITO MAIS! Por um sindicato 100% para os servidores, de luta e independente”, regularize a sua formação, nos termos prescritos nos artigos vinte e quatro, vinte e cinco, cinquenta e quatro, cinquenta e cinco, cinquenta e oito e demais artigos estatutários, que versem sobre o preenchimento dos requisitos de elegibilidade e correta composição de chapa para participação no pleito, devendo comparecer um de seus membros candidatos às eleições na Secretaria da Comissão Eleitoral, no seu horário regulamentar de funcionamento, conforme consta no Edital de Convocação das Eleições, para protocolizar o competente requerimento assinado e acompanhado das vinte e sete Fichas de Qualificação, devidamente assinadas por cada candidato, sob pena de indeferimento do registro da Chapa, na forma do artigo cinquenta e nove, ora aplicado à questão. **Decidiu** também a Comissão Eleitoral que o prazo de setenta e duas horas constante do artigo sessenta e dois só começará a contar a partir do término do prazo de quarenta e oito horas concedida à Chapa “SINDJUS PODE MUITO MAIS! Por um sindicato 100% para os servidores, de luta e independente” para sanear os requisitos essenciais de validade de constituição da chapa detectada na apresentação dos documentos para inscrição, no dia 16 do mês em curso. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão, Janedir Lopes Morata, deu por encerrada a reunião e eu, Cristiane Delgado de Carvalho Silva, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros. Brasília, dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


JANEDIR LOPES MORATA
Presidente


WITE FRANCO VILLELA
2º Secretário


PASCHOAL ROSSETI NETO
2º Suplente


VALDIR NUNES FERREIRA
1º Suplente


FREDERICO AUGUSTO PEREIRA
3º Suplente